

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - EDITAL NDA №01/2016

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (NAEE)

O Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico (NDA), no uso de suas atribuições, e por ordem do Prof. Jolmar Luis Hawerroth, Diretor executivo da Faculdade, torna público o Edital de Seleção do Programa de Monitoria do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado - NAEE.

01. Das vagas

Serão destinadas 05 (cinco) vagas, 02 (duas) para atuarem no turno Matutino, 02 (duas) para o Vespertino, 01 (uma) para o Noturno para o programa de monitoria, abertas para todos os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

Do total de vagas, 02 (duas) serão remuneradas, sendo uma para o turno Diurno e outra para o turno Noturno. As outras 03 (três) vagas serão voluntárias.

02. Das atribuições do monitor

São atribuições do monitor

- I- assistir ao NAEE Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, no atendimento aos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especializadas;
- II- prestar atendimento individual a alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especializadas, em caso de dúvidas (plantão de dúvidas);
- III- realizar leituras suplementares para o auxílio às atividades desenvolvidas;
- IV- elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas.

É vedado ao aluno monitor

- I- substituir o professor na regência de aulas;
- II- executar funções administrativas;
- III- exercer a monitoria no seu horário de aula;
- IV- elaborar ou corrigir provas e exames;
- V- acumular monitorias e bolsas:



VI- atribuir notas e frequência.

2.1 Não haverá distinção quando às atribuições e cumprimento da carga horária semanal entre os monitores bolsistas e os voluntários.

03. Do início e duração das atividades:

De 07 a 09 de março de 2016 os alunos serão selecionados pela Coordenação do NAEE, sendo que nos dias 07 e 08 ocorrerá a fase eliminatória de entrevistas.

O início das atividades do(a) monitor(a) será no dia 14 de março com término em 15 de julho. No mês de julho, durante o recesso das aulas, haverá interrupção dos trabalhos com retorno no início das atividades acadêmicas de 2016/2.

O contrato poderá ser renovado por mais dois semestres letivos, mediante proposta do professor coordenador responsável pelo NAEE que avaliará o desempenho do monitor.

04. Da carga horária e remuneração:

- 4.1 A carga horária para monitoria do NAEE é de 12 (dozes) horas semanais.
- 4.2 O valor mensal da Bolsa para o monitor bolsista do NAEE será de R\$200,00 (duzentos reais).

05. Das inscrições:

O aluno deverá inscrever-se no NDA (Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico) no período de 29 de fevereiro a 04 de março de 2016.

- 5.1 No ato da inscrição devem ser fornecidas as informações pessoais do discente (nome completo, RG, CPF e comprovante de residência), comprovação de matrícula e dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.
- 5.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar para qual turno está se candidatando.

06. Das condições necessárias à inscrição:

São requisitos para que o aluno se inscreva neste Programa de Monitoria do NAEE:

- I. ser aluno da graduação regularmente matriculado no presente semestre letivo;
- II. estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- III. não estar exercendo as funções de monitoria em outra disciplina;
- IV. ter disponibilidade de tempo, de 12 horas semanais, para exercer a monitoria, apresentando, assinada, a declaração de disponibilidade de tempo.



07. Da seleção dos candidatos:

O Processo de seleção é de responsabilidade do professor(a) coordenador(a) do NAEE. O período da seleção dos candidatos será de 07 a 09 de março de 2016.

Para a seleção serão considerados:

 I – análise do Histórico Escolar, que será emitido pela Secretaria e encaminhado ao professor coordenador do NAEE;

II – entrevista com o professor(a) coordenador do NAEE.

08. Da Divulgação do resultado:

A divulgação do resultado tem data prevista para 09 de março. Será divulgada uma lista de classificação para cada turno.

O resultado da seleção será informado ao aluno por meio de Edital de divulgação dos resultados a ser divulgado nos veículos de comunicação da Faculdade.

O(a) professor(a) coordenador(a) responsável do NAEE deverá encaminhar a Secretaria, a Ata de Resultado de Seleção para Monitoria, ANEXO I, devidamente preenchida e assinada, com todas as informações solicitadas.

09. Do acompanhamento mensal e critérios de permanência

Os alunos selecionados serão capacitados em curso de formação básica de Libras que será ministrado pelo Coordenador do NAEE.

Mensalmente o Coordenador do NAEE avaliará a evolução e o conhecimento do monitor em Libras sendo esse um critério de permanência na monitoria. Caso o aluno não consiga apreender a nova língua poderá, mediante relatório de avaliação de desempenho realizado pelo Coordenador do NAEE, ser desligado do programa. Também serão avaliados mensalmente a criatividade, o dinamismo e a pro atividade do monitor.

O resultado do Acompanhamento Mensal será estabelecido como critério de permanência neste Programa de Monitoria tendo como base os seguintes critérios:

- Nota 1: Avaliação mensal de desempenho em Libras: 100 pontos
- Nota 2: Criatividade, Dinamismo, Pro atividade: 100 pontos
- A média final entre a Nota 1 e a Nota 2 deverá ser acima de 60 para a permanência do Monitor no Programa.

10. Assinatura do Termo de Monitoria

- 1. A assinatura do termo de monitoria acontecerá no período de 09 a 10 de março 2016.
- 2. Será permitida a assinatura de termo de monitoria aos alunos relacionados na Ata de Resultado de Seleção encaminhada pela Coordenação do NAEE ao NDA.

11. Renovação e Seleção da Monitoria.

1. O período máximo de atuação do monitor do NAEE é de 4(quatro) semestres;



2. O(a) professor(a) orientador(a) deverá identificar na ata de resultados os alunos que estão renovando desde que o aluno esteja regularmente matriculado.

12. Das Disposições finais:

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico juntamente com o(a) Professor(a) Coordenador(a) responsável do NAEE.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2016.

Profa. Cláudia Câmara de Jesus Weindler Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico